TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 723/2026

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

Rio Crespo-RO, 24 de junho de 2026

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 723/2026

Unidades Demandantes:
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Gabinete do Prefeito

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de 3 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação promovidos pela empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., destinados ao aperfeiçoamento técnico de servidores municipais que atuam em atividades relacionadas à Lei nº 14.133/2021, assim distribuídas:

1.1. Distribuição das inscrições

Item 1 — Curso "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções" Quantidade: 2 inscrições Participantes indicadas:

- Leidiane Vieira dos Santos — Secretaria de Planejamento;
- Lea Rodrigues de Oliveira — Gabinete do Prefeito.

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

Item 2 — Curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática" Quantidade: 1 inscrição Participante indicado:

- Thiago Barros da Silva — Secretaria de Planejamento.

1.2. Características essenciais do objeto

Os cursos serão realizados na modalidade presencial, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas cada, em datas previamente definidas pela empresa promotora. Trata-se de capacitação voltada a temas sensíveis da fase de execução contratual e da responsabilização administrativa de particulares, com enfoque prático e aderente às necessidades institucionais do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico de servidores que atuam, direta ou indiretamente, em atividades relacionadas à gestão das contratações públicas, à fiscalização contratual, à apuração de infrações administrativas e à aplicação de sanções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O planejamento da contratação registrou que a demanda busca fortalecer a governança administrativa, reduzir falhas procedimentais, prevenir nulidades e ampliar a segurança jurídica dos atos praticados pela Administração.

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o termo de referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter, entre outros elementos, a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos, o modelo de execução, o modelo de gestão, os critérios de pagamento, a forma de seleção do fornecedor, a estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 atribui especial relevância à qualificação dos agentes públicos envolvidos na execução da legislação de contratações, ao prever gestão por competências e designação de agentes com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou com formação compatível. A capacitação pretendida guarda aderência com esse dever de profissionalização da atuação administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

A Administração Municipal identificou a necessidade de capacitar servidores que exercem funções estratégicas na condução, acompanhamento e controle das contratações públicas. O curso de Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática atende à necessidade de aprimorar a atuação na fase contratual, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, à fiscalização do cumprimento das obrigações, à formalização de ocorrências, à gestão de riscos e à adoção de providências corretivas.

Já o curso de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções mostra-se relevante para qualificar a atuação administrativa em procedimentos sancionatórios, assegurando maior domínio sobre contraditório, ampla defesa, dosimetria, tipificação de condutas, instrução processual e aplicação de penalidades no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

A contratação também se justifica pela necessidade de uniformização de entendimentos, melhoria da tomada de decisão administrativa e incremento da conformidade institucional, especialmente em temas que envolvem risco de responsabilização, nulidade de atos e prejuízo à eficiência da gestão pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, hipótese expressamente prevista como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

A contratação direta exige demonstração concreta de que a solução escolhida é adequada à plena satisfação da necessidade administrativa, bem como comprovação da notória especialização do profissional ou da empresa contratada.

Nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

Também é relevante observar que, nas contratações fundadas no art. 74, III, é vedada a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ressalvada análise administrativa formal em caso de necessidade superveniente, à luz da documentação do caso concreto.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência está vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e à Análise de Riscos elaborados para instrução da contratação. Esses documentos concluíram pela viabilidade técnica e administrativa da capacitação, bem como pela adequação do enquadramento jurídico por inexigibilidade, desde que a fase interna seja devidamente instruída com os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que o ETP menciona o Processo Administrativo nº 703/2026, enquanto a análise de riscos e as informações atualizadas indicam o Processo Administrativo nº 723/2026. Para fins deste Termo de Referência, adota-se o número 723/2026, por corresponder à identificação processual informada para a presente instrução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de inscrições individualizadas em cursos abertos presenciais, com programação previamente estruturada pela empresa promotora, conteúdo temático definido, instrutores indicados, metodologia própria e cronograma fixado. Essa alternativa mostra-se mais adequada do que a realização de treinamento fechado ou capacitação interna, especialmente porque o quantitativo de participantes é reduzido e os cursos já se encontram organizados e disponíveis no mercado em formato aberto.

A solução contempla não apenas o acesso dos servidores ao conteúdo programático, mas também a participação em ambiente de aprendizagem presencial, com abordagem prática, interação com especialistas e emissão de certificado ao final, o que contribui para o efetivo aproveitamento institucional da capacitação.

7. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS CURSOS

7.1. Curso 1 — Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções

- Quantidade: 2 inscrições

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

- Participantes: Leidiane Vieira dos Santos e Lea Rodrigues de Oliveira
- Modalidade: presencial
- Local: Porto Velho/RO
- Data prevista: 20 e 21 de agosto de 2026
- Carga horária: 16 horas
- Valor da proposta: R$ 3.980,00

7.2. Curso 2 — Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática

- Quantidade: 1 inscrição
- Participante: Thiago Barros da Silva
- Modalidade: presencial
- Local: Porto Velho/RO
- Data prevista: 02 e 03 de julho de 2026
- Carga horária: 16 horas
- Valor da proposta: R$ 1.790,00

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos da contratação:

realização dos cursos na modalidade presencial, no local e nas datas informadas;

compatibilidade do conteúdo programático com as atribuições dos servidores participantes;

disponibilização de material didático pertinente;

emissão de certificado de participação ou conclusão;

manutenção das condições constantes das propostas apresentadas;

comprovação da qualificação da empresa promotora e dos instrutores;

observância das regras de confirmação, cancelamento, substituição de participante e eventual crédito, conforme proposta comercial;

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

formalização da contratação com base em nota de empenho, autorização, nota de serviço ou documento equivalente.

9. IDENTIFICAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA

A empresa promotora indicada nas propostas é PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, com endereço na Rua Abunã, nº 2974, sala 05, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76803-888. As propostas consultadas foram emitidas em 23/06/2026 e possuem validade até 23/07/2026.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração, observadas as condições comerciais e operacionais estabelecidas pela empresa promotora. A inscrição somente será considerada confirmada mediante o recebimento, pela contratada, da nota de empenho, nota de serviço, autorização ou outro documento equivalente, respeitado o prazo limite informado na proposta.

10.1. Obrigações da contratada

Compete à contratada:

- confirmar as inscrições dos participantes;
- realizar os cursos nas datas e no local informados, salvo alteração justificada;
- ministrar o conteúdo programático previsto;
- disponibilizar material didático;
- emitir certificado de participação ou conclusão;
- comunicar previamente eventual alteração de data, local ou instrutor;
- observar as condições de cancelamento, substituição de participante e concessão de crédito previstas na proposta.

10.2. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

- indicar formalmente os servidores participantes;
- encaminhar a documentação necessária à efetivação das inscrições;
- providenciar a emissão da nota de empenho ou documento equivalente em tempo hábil;
- acompanhar a realização dos cursos;
- exigir os certificados correspondentes;
- registrar evidências de aproveitamento institucional da capacitação;
- avaliar, quando cabível, a necessidade de diárias, deslocamento e hospedagem.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação deverá abranger o acompanhamento da regularidade da instrução processual, da formalização da contratação direta, da confirmação das inscrições, da realização dos cursos e da obtenção dos resultados institucionais pretendidos.

A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

- a conformidade entre o objeto contratado e as propostas apresentadas;
- a confirmação da realização dos cursos;
- a participação dos servidores inscritos;
- a emissão dos certificados;
- o cumprimento das condições de pagamento;
- a aderência da execução às condições que fundamentaram a inexigibilidade.

Como medidas de controle, recomenda-se: formalização da necessidade da capacitação, indicação nominal dos participantes e suas atribuições, confirmação da adequação orçamentária, instrução da razão da escolha do fornecedor e da justificativa de preço, confirmação das condições finais das inscrições e registro do aproveitamento institucional após os cursos.

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo a moderado grau de risco global, desde que a fase interna seja devidamente instruída. Os riscos mais relevantes concentram-se na motivação da contratação direta, na consistência documental do processo, na justificativa de preço, na confirmação das condições do curso e na efetiva obtenção do resultado institucional esperado.

Entre as medidas mitigadoras, destacam-se:

- formalização da justificativa da necessidade;
- individualização dos participantes e das unidades beneficiárias;
- confirmação da reserva orçamentária;
- consolidação da razão da escolha do contratado;
- elaboração de justificativa de preço com base nas propostas e demais elementos de mercado disponíveis;
- confirmação das condições finais do evento;
- exigência de certificados;
- registro do aproveitamento institucional da capacitação.

Também deve ser considerada a possibilidade de despesas acessórias com deslocamento intermunicipal, diárias e eventual hospedagem, observadas as normas internas aplicáveis e a logística necessária para participação nos cursos presenciais em Porto Velho/RO.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de contratação de inscrições em cursos presenciais, a medição do objeto ocorrerá pela verificação do cumprimento das condições pactuadas, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à realização dos cursos e à disponibilização dos certificados correspondentes.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão da nota fiscal, por meio de depósito bancário, transferência, PIX, nota de empenho ou forma equivalente

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

admitida pela Administração, no prazo de até 30 dias, conforme condições constantes das propostas comerciais.

Para fins de liquidação da despesa, deverão ser verificados:

- a regular formalização da contratação;
- a compatibilidade entre a nota fiscal e o objeto contratado;
- a confirmação das inscrições;
- a realização do curso ou a disponibilização regular da vaga, conforme pactuado;
- a documentação comprobatória pertinente;
- os certificados de participação ou documento equivalente, quando exigidos para encerramento da instrução.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE PREÇOS

Para fins deste Termo de Referência, adota-se como referência o valor efetivo constante das propostas comerciais apresentadas pela empresa promotora, por refletir o preço que instruirá a contratação direta.

14.1. Quadro de preços

Item	Curso	Quantidade	Valor total
1	Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções	2	R$ 3.980,00
2	Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática	1	R$ 1.790,00
	Valor global da contratação		R$ 5.770,00

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com a despesa a ser assumida. O planejamento indicou, em tese, as seguintes rubricas:

15.1. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

- Função Programática: 04 122 0002 2017 0000
- Ação: Operacionalidade das Atividades da SEMGPPLAN
- Ficha: 35
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.2. Gabinete do Prefeito

- Função Programática: 04.122.0003.2004.0000
- Ação: Operacionalidade das Atividades do Gabinete
- Ficha: 294
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A unidade competente deverá confirmar a reserva de saldo e a compatibilidade da despesa com os créditos orçamentários disponíveis antes da formalização da contratação.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- aprimorar a atuação dos servidores na gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- qualificar a instrução de processos de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções;
- reduzir riscos de falhas procedimentais e nulidades;

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

- ampliar a conformidade das rotinas administrativas com a Lei nº 14.133/2021;
- elevar a segurança jurídica das decisões administrativas;
- fortalecer a governança e a eficiência das unidades demandantes.

17. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de capacitação. Ainda assim, recomenda-se a adoção de práticas administrativas de racionalização, como tramitação eletrônica do processo, uso de documentos digitais, certificados eletrônicos e redução de impressões físicas.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à viabilidade do objeto. Todavia, a Administração deverá avaliar a necessidade de providências complementares relacionadas ao deslocamento dos participantes, bem como eventual concessão de diárias e hospedagem, conforme normas internas aplicáveis.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando: der causa à inexecução parcial ou total do ajuste; ensejar retardamento injustificado da execução do objeto; não mantiver as condições assumidas na proposta; descumprir as condições de realização do curso, inclusive quanto à confirmação das inscrições, execução do treinamento, emissão de certificados e demais obrigações pactuadas; ou praticar qualquer ato que comprometa a regular execução contratual.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Administração poderá aplicar ao contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que houver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

19.3. A advertência será aplicada nas hipóteses de inexecução parcial de pequena gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa.

19.4. A multa será aplicada na forma desta cláusula, observado que seu percentual não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato.

19.5. Ficam estabelecidas as seguintes multas contratuais:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor do item afetado, limitada a 10% do valor correspondente, quando houver atraso injustificado no cumprimento de obrigação contratual

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item correspondente, nos casos de inexecução parcial do objeto;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, nos casos de inexecução total, cancelamento injustificado da obrigação assumida, não realização do curso por culpa da contratada ou descumprimento grave das condições pactuadas;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item correspondente, caso a contratada deixe de emitir certificado, de disponibilizar material didático, de confirmar regularmente a inscrição ou descumpra obrigação acessória relevante prevista na proposta ou no instrumento contratual, sem prejuízo da obrigação de sanar a irregularidade.

19.6. O atraso injustificado poderá ensejar, a critério da Administração, a conversão da multa de mora em multa compensatória, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e da aplicação cumulada de outras sanções cabíveis

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observada a gravidade da infração e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

19.8. Na aplicação das sanções, a Administração considerará: a natureza e a

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração; e, quando cabível, a existência de programa de integridade.

19.9. A aplicação de multa será precedida de intimação do contratado para apresentação de defesa no prazo legal. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo de responsabilização, na forma da Lei nº 14.133/2021.

19.10. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados ao erário

19.11. Caso a empresa promotora cancele ou adie o evento por motivos operacionais, inclusive por número insuficiente de participantes, ou substitua o professor por motivo de força maior, deverão ser observadas as condições constantes da proposta apresentada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade caso fique caracterizado descumprimento contratual imputável à contratada

19.12. O descumprimento das condições de confirmação da inscrição, inclusive quanto ao recebimento da nota de empenho, nota de serviço, autorização ou documento equivalente no prazo estabelecido, será analisado conforme a responsabilidade de cada parte, não podendo ser imputada penalidade ao contratado quando a falha decorrer exclusivamente da Administração

19.13. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de extinção do contrato, nem afasta a obrigação de indenizar integralmente os prejuízos causados à Administração

.20. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do planejamento, das propostas comerciais e da análise de riscos, conclui-se pela viabilidade da contratação de 3 inscrições em cursos presenciais de capacitação promovidos pela PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., no valor global de R$ 5.770,00, para atendimento das

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e do Gabinete do Prefeito do Município de Rio Crespo/RO.

A contratação deverá prosseguir sob a forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma lei, especialmente quanto à motivação da inviabilidade de competição, à demonstração da notória especialização, à razão da escolha do contratado e à justificativa de preço.

Rio Crespo-RO, 24 de junho de 2026.

THIAGO BARROS DA SILVA
Fiscal de Contratos Administrativo, Convênios e Acordos de Cooperação
Responsável pela elaboração do termo de referência

RENATA NUNES ROMÃO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

EDSON DA APARECIDA DIAS
Chefe de gabinete do prefeito

ID: 172916 e CRC: C55BDF75

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**1**	**24/06/2026**

ID: **172916**
CRC: **C55BDF75**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **THIAGO BARROS DA SILVA**
Criação: **24/06/2026 11:50:30** Finalização: **24/06/2026 11:51:16**

Processo

Documento

MD5: **03527289CDD50271658132D414A8D183**

SHA256: **8909B588A04DBD5F28BB86416823112DCE15B0E18A775B67DCD62DA1044C94EA**

Súmula/Objeto:

Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	24/06/2026 11:50:30

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	24/06/2026 11:50:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO BARROS DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	24/06/2026 11:52:06

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

RENATA NUNES ROMAO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	24/06/2026 11:56:00

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

EDSON DA APARECIDA DIAS	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	24/06/2026 12:34:36

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 172916 e o CRC C55BDF75.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

Processo Administrativo nº 723/2026

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

Rio Crespo-RO, 24 de junho de 2026

ID: 172929 e CRC: B6F7F0B8

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

A escolha da empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA. justifica-se pela adequação direta entre a solução ofertada e a necessidade administrativa identificada no processo, consistente na capacitação de servidores que atuam em atividades relacionadas à apuração de infrações, aplicação de sanções administrativas, execução contratual, gestão e fiscalização de contratos, temas estratégicos para o adequado desempenho das atribuições institucionais e para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida não se refere à aquisição genérica de treinamento, mas à participação de servidores em cursos presenciais específicos, com conteúdo programático definido, cronograma previamente estabelecido, metodologia própria e certificação, o que demonstra a pertinência da escolha em relação ao interesse público envolvido e à necessidade concreta da Administração.

No caso, a solução selecionada contempla a contratação de 3 inscrições individualizadas em cursos presenciais abertos, sendo 2 vagas no curso de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções e 1 vaga no curso de Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática, destinados a servidores diretamente vinculados às atividades que serão aperfeiçoadas com a capacitação. Trata-se, portanto, de escolha compatível com a demanda existente, com o perfil dos participantes e com os resultados institucionais esperados.

A opção pela empresa promotora dos cursos também se mostra adequada porque a Administração buscou uma solução já estruturada e disponibilizada no mercado, em formato aberto, com programação previamente organizada, o que se revela mais eficiente e proporcional diante do número reduzido de participantes. Nessas condições, a contratação de vagas em cursos prontos apresenta-se mais vantajosa do que a realização de treinamento fechado ou a estruturação interna de capacitação específica.

ID: 172929 e CRC: B6F7F0B8

Além disso, a escolha está alinhada aos objetivos da contratação, que envolvem o aprimoramento técnico dos agentes públicos, a melhoria da gestão e fiscalização contratual, o fortalecimento dos procedimentos de responsabilização administrativa, a redução de falhas operacionais e o aumento da segurança jurídica nas decisões e atos praticados pela Administração.

Dessa forma, a escolha da empresa decorre da compatibilidade entre o objeto ofertado e a necessidade administrativa, da especificidade dos cursos disponibilizados, da adequação do formato da capacitação ao quantitativo de participantes e da relevância dos conteúdos para o desempenho das funções exercidas pelos servidores indicados no processo, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da contratação.

THIAGO BARROS DA SILVA
Fiscal de Contratos Administrativo, Convênios e Acordos de Cooperação
Responsável pela elaboração da justificativa de escolha

ID: 172929 e CRC: B6F7F0B8

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**de escolha**	**24/06/2026**

ID: **172929**
CRC: **B6F7F0B8**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **THIAGO BARROS DA SILVA**
Criação: **24/06/2026 11:56:09** Finalização: **24/06/2026 11:56:54**

Processo Documento

MD5: **50F3661E42E891892922A957CC002651**

SHA256: **4283FC666366FCBB288F83266AC1F656B6F0675B020F40E77BBE0D291B056640**

Súmula/Objeto:

Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	24/06/2026 11:56:09

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	24/06/2026 11:56:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO BARROS DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	24/06/2026 11:57:03

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 172929 e o CRC B6F7F0B8.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 723/2026

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

Rio Crespo-RO, 24 de junho de 2026

ID: 172939 e CRC: C5909C17

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa de preço da presente contratação fundamenta-se nos valores constantes das propostas comerciais emitidas pela empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., as quais refletem o preço efetivamente praticado para as inscrições pretendidas pela Administração, em condições específicas de quantidade, local, datas e formato dos cursos.

No caso concreto, verifica-se que o curso Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções, com valor unitário original de R$ 2.490,00 por participante, totalizaria R$ 4.980,00 para duas inscrições. Contudo, a proposta comercial concedeu desconto de R$ 1.000,00, resultando no valor final de R$ 3.980,00 para as duas vagas.

De igual modo, o curso Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática, com valor unitário original de R$ 2.990,00, foi ofertado com desconto de R$ 1.200,00, perfazendo o valor final de R$ 1.790,00 para a inscrição pretendida.

Assim, o valor global da contratação, inicialmente estimado em R$ 7.970,00, foi reduzido para R$ 5.770,00, representando uma economia de R$ 2.200,00 para a Administração. Desse modo, observa-se que o preço final proposto não apenas corresponde às condições comerciais apresentadas pela empresa promotora dos cursos, como também se mostra mais vantajoso do que o valor bruto originalmente praticado para as inscrições.

Além disso, por se tratar de contratação de inscrições em cursos abertos, com programação previamente estruturada, conteúdo temático definido, datas fixadas, instrutores indicados e metodologia própria, a formação do preço está diretamente vinculada à solução disponibilizada pela empresa promotora, não se tratando de serviço padronizado passível de ampla disputa por equivalência estrita entre fornecedores.

Nesse contexto, a compatibilidade do preço pode ser demonstrada a partir das

ID: 172939 e CRC: C5909C17

próprias condições comerciais ofertadas, especialmente porque houve concessão expressiva de desconto sobre os valores nominais das inscrições, reduzindo o custo final da capacitação sem prejuízo do objeto contratado. O valor ajustado, portanto, revela-se razoável, proporcional e compatível com a natureza da solução escolhida, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de capacitação dos servidores.

Dessa forma, considera-se justificado o preço da contratação no montante global de R$ 5.770,00, correspondente a 2 inscrições no curso de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções e 1 inscrição no curso de Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática, já contemplados os descontos comerciais concedidos pela empresa.

THIAGO BARROS DA SILVA
Fiscal de Contratos Administrativo, Convênios e Acordos de Cooperação
Responsável pela elaboração da justificativa de preço

ID: 172939 e CRC: C5909C17

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**de Preço**	**24/06/2026**

ID: **172939**
CRC: **C5909C17**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **THIAGO BARROS DA SILVA**
Criação: **24/06/2026 12:06:53** Finalização: **24/06/2026 12:08:03**

Processo | Documento

MD5: **BB920A1B3D2DA6439F0351CD2A7D086C**

SHA256: **78F333285825804A8A53BF6E80B16AD95435FB046E8597621104D419B10CC650**

Súmula/Objeto:

Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	24/06/2026 12:06:53

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	24/06/2026 12:06:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO BARROS DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	24/06/2026 12:08:14

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 172939 e o CRC C5909C17.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 723/2026, cujo objeto consiste na contratação de inscrições para participação de servidores municipais em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas;

CONSIDERANDO que o objeto refere-se à participação de servidores municipais nos cursos "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções" e "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática", promovidos pela empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., a serem realizados no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, aperfeiçoamento e capacitação dos agentes públicos que atuam em atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual, apuração de infrações administrativas, aplicação de sanções e demais atribuições vinculadas à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a capacitação contribuirá para o fortalecimento da governança pública, para a melhoria dos procedimentos administrativos, para a ampliação da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração e para a qualificação permanente dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, a Justificativa de Preço, a Justificativa de Escolha da Contratada e os demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

ID: 172978 e CRC: 5238AC99

Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 723/2026, visando à formalização da contratação direta para pagamento de 03 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação, conforme especificações constantes dos autos.

Art. 2º AUTORIZAR o processamento da contratação na forma indicada na instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR como Agente de Contratação a servidora AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA, para condução dos atos necessários à instrução, condução e regular processamento da contratação.

Art. 4º DESIGNAR a Equipe de Apoio, conforme ato de nomeação vigente, para auxiliar a Agente de Contratação na prática dos atos administrativos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 5º DETERMINAR que o processo seja devidamente instruído e concluído, com observância integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto:

I – à análise da documentação de habilitação;

II – à emissão de parecer jurídico;

III – à formalização da contratação por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme legislação aplicável;

IV – à publicação dos atos obrigatórios;

V – à comprovação da execução do objeto e posterior liquidação da despesa.

Art. 6º ENCAMINHEM-SE os autos à Agente de Contratação para adoção das providências subsequentes até a conclusão do feito.

Rio Crespo/RO, 24 de junho de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ID: 172978 e CRC: 5238AC99

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**Prosseguimento/Convocação**	**24/06/2026**

ID: **172978**
CRC: **5238AC99**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA**
Criação: **24/06/2026 12:56:26** Finalização: **24/06/2026 13:30:20**

Processo

Documento

MD5: **BB25F19E17BCB48EF3DE830783EBFE6E**

SHA256: **41B07AE38F637950BDBAFBE068EC7368C1230A4C75ADB5027ECAB9B3CFBA03C4**

Súmula/Objeto:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2026

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	24/06/2026 12:56:26

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	24/06/2026 12:56:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	24/06/2026 15:22:04

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 172978 e o CRC 5238AC99.

DOCUMENTO DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 723/2026

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada para prestação de serviços educacionais, mediante pagamento de 03 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação promovidos pela empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., sendo 02 (duas) inscrições no curso "APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES" e 01 (uma) inscrição no curso "EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM OFICINA PRÁTICA", destinados à capacitação de servidores municipais que atuam diretamente nos procedimentos de contratação pública, gestão e fiscalização contratual, visando ao aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, ao fortalecimento dos mecanismos de responsabilização administrativa, à melhoria da execução contratual, ao aprimoramento da fiscalização dos contratos administrativos e à ampliação da segurança jurídica e da eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A Equipe de Apoio abaixo identificada, designada nos termos da Lei nº 14.133/2021, declara ter realizado a análise processual da presente contratação direta, com base nos documentos constantes dos autos, observando os requisitos legais e os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

CHECKLIST DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

Item	Descrição	Situação	Observações
1	Existência de demanda formalizada pelo setor requisitante	Atendido	Processo regularmente instaurado pelas unidades demandantes
2	Inclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com justificativa da solução	Atendido	Documento juntado aos autos, devendo ser observada a necessidade de correção do número do processo
3	Apresentação de Análise de Riscos	Atendido	Riscos identificados e medidas mitigadoras previstas
4	Elaboração de Termo de Referência detalhado	Atendido	Objeto, justificativa, execução e requisitos definidos
5	Proposta comercial e programação dos cursos	Atendido	Documentação anexada aos autos

ID: 173596 e CRC: 085A4D8B

6	Apresentação de justificativa de preço e documentação correlata	Atendido	Consta justificativa de preço, recomendando-se complementação para maior robustez da instrução
7	Fundamentação legal da inexigibilidade	Atendido	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021
8	Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa	Atendido	Certidões e documentos comprobatórios anexados aos autos
9	Justificativa da escolha da contratada e demonstração da especialização técnica	Atendido	Fundamentação constante do ETP, TR e documentos complementares
10	Indicação de dotação orçamentária	Atendido	Informação constante nos autos do processo
11	Forma de formalização por nota de empenho ou instrumento equivalente	Atendido	Compatível com a natureza do objeto
12	Encaminhamento para manifestação jurídica	Pendente	Próxima etapa processual
13	Previsão de publicação e transparência do ato de inexigibilidade	Pendente	Etapa posterior à ratificação da autoridade competente

CONCLUSÃO DA EQUIPE DE APOIO

Diante da documentação analisada, a Equipe de Apoio manifesta-se pela conformidade processual do Processo Administrativo nº 723/2026, considerando que o feito se encontra instruído com os elementos técnicos e administrativos necessários ao prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Constatou-se a presença do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, justificativa de preço, justificativa da escolha da contratada, propostas comerciais, documentos de habilitação, indicação orçamentária e demais peças necessárias à adequada instrução processual.

Verificou-se, ainda, que a contratação se destina à participação de 03 (três) servidores municipais em cursos presenciais de capacitação promovidos pela empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., voltados ao aperfeiçoamento técnico em temas relacionados à Lei nº

ID: 173596 e CRC: 085A4D8B

14.133/2021, especialmente apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Registra-se que a presente manifestação possui caráter técnico-processual, limitando-se à verificação da presença dos documentos e elementos necessários à instrução do feito, não substituindo a análise jurídica quanto à adequação do enquadramento legal da contratação direta, à caracterização da inexigibilidade, à suficiência da justificativa de preço e aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminham-se os autos à Agente de Contratação para análise e adoção das providências subsequentes, inclusive eventual saneamento documental, encaminhamento à Assessoria Jurídica e demais atos necessários ao regular prosseguimento do procedimento.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2026.

ALCIONE MOCHINSKI
Membro da Equipe de Apoio

EDILAINE PEREIRA RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

ELTON BARBOSA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

THIAGO BARROS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

LUCELIA JENIFFER GALDINO MEIRELES
Membro da Equipe de Apoio

MARI GAVIOLI
Membro da Equipe de Apoio

RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

ID: 173596 e CRC: 085A4D8B

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise	**Conformidade da Equipe**	**26/06/2026**

ID: **173596**
CRC: **085A4D8B**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA**
Criação: **26/06/2026 11:57:18** Finalização: **26/06/2026 12:00:35**

Processo | Documento

MD5: **4CDC28E3891DE634929FB9AABC534EC0**

SHA256: **EFE5CCCBBA29C48B3781E6F4DB130C7FE8935B857C6A848507EE082EAB433367**

Súmula/Objeto:

Relatório de análise e checklist de conformidade da equipe de apoio.

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	26/06/2026 11:57:18

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	26/06/2026 11:57:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	26/06/2026 12:10:04

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	THIAGO BARROS DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	26/06/2026 12:37:56

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	LUCELIA JENIFFER GALDINO MEIRELES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/06/2026 12:39:39

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ALCIONE MOCHINSKI	DIRETOR DE PLANEJMANETO E CONVENIOS	26/06/2026 12:39:39

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ELTON BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E COTAÇÃO DE PR	26/06/2026 12:49:12

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM DO GABINETE DO PREFEIT	26/06/2026 12:56:29

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2026 15:22:08

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 173596 e o CRC 085A4D8B.

ANÁLISE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2026

I – DADOS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Número do Processo Administrativo: Processo Administrativo nº 723/2026.

Objeto da Contratação: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada para prestação de serviços educacionais, mediante pagamento de 03 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação, sendo 02 (duas) inscrições no curso "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções" e 01 (uma) inscrição no curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática", destinados à capacitação de servidores municipais que atuam diretamente nos procedimentos de contratação pública, gestão e fiscalização contratual, visando ao aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, ao fortalecimento dos mecanismos de responsabilização administrativa, à melhoria da execução contratual, ao aprimoramento da fiscalização dos contratos administrativos e à ampliação da segurança jurídica e da eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA.

CNPJ: 36.338.049/0001-04.

Valor Total da Contratação: R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Hipótese de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de Formalização: Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme legislação aplicável.

II – NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico de servidores municipais que desempenham atividades diretamente relacionadas às contratações

ID: 173610 e CRC: 26721EA7

públicas, especialmente quanto à apuração de infrações administrativas, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da governança pública, para a correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para a redução de riscos na execução contratual, para o aperfeiçoamento dos mecanismos de responsabilização administrativa e para o desenvolvimento das competências técnicas dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos administrativos.

A solução proposta apresenta aderência aos princípios da eficiência, planejamento, governança, segurança jurídica e interesse público.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Consta nos autos a indicação de enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No âmbito da instrução processual foram apresentados elementos relacionados ao referido enquadramento, dentre eles:

- Justificativa da contratação direta;
- Justificativa da escolha da contratada;
- Justificativa de preço;
- Propostas comercial;
- Programação dos cursos;
- Informações relativas à empresa promotora e aos instrutores;
- Documentação de habilitação da futura contratada.

Ressalta-se que a análise conclusiva quanto à adequação do enquadramento jurídico adotado, à caracterização da hipótese de inexigibilidade e ao atendimento dos requisitos legais deverá ser realizada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Procedida a análise dos autos, verifica-se a presença dos seguintes documentos:

ID: 173610 e CRC: 26721EA7

- Termo de Abertura do Processo;
- Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Análise de Riscos;
- Termo de Referência;
- Justificativa de Preço;
- Justificativa da Escolha da Contratada;
- Proposta Comercial;
- Programação dos cursos;
- Documentação de habilitação da futura contratada;
- Termo de Autorização para Prosseguimento do Processo;
- Demais documentos correlatos à instrução processual.

Os elementos constantes dos autos permitem a compreensão do objeto, da necessidade administrativa, da solução escolhida e das condições propostas para a contratação.

V – DA REGULARIDADE DA FUTURA CONTRATADA

Constam nos autos documentos que evidenciam:

- Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Regularidade fiscal perante os órgãos competentes;
- Regularidade perante o FGTS;
- Regularidade trabalhista;
- Compatibilidade entre a atividade desenvolvida e o objeto da contratação;
- Documentação de habilitação jurídica;
- Atestados de capacidade técnica;
- Documentação institucional relacionada às atividades desenvolvidas pela empresa.

Em análise preliminar, a documentação apresentada mostra-se apta ao prosseguimento da instrução processual, sem prejuízo das verificações complementares a serem realizadas pelos órgãos competentes.

VI – ASPECTOS FINANCEIROS E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Consta nos autos justificativa de preço acompanhada de proposta comercial e dos elementos utilizados para demonstração da compatibilidade dos valores praticados.

Verifica-se que foram juntados documentos destinados à demonstração da razoabilidade dos valores propostos para as inscrições pretendidas, bem como justificativa da vantajosidade da contratação sob os aspectos técnicos e operacionais relacionados à capacitação dos servidores.

A documentação pertinente encontra-se juntada aos autos para apreciação pelas instâncias competentes, cabendo à Assessoria Jurídica a análise quanto à suficiência dos elementos apresentados para comprovação da compatibilidade dos preços.

VII – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - Função Programática: 04 122 0002 2017 0000, Ação: Operacionalidade das Atividades da SEMGPPLAN, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 35.

Gabinete do Prefeito - Função Programática: 04.122.0003.2004.0000, Ação: Operacionalidade das Atividades do Gabinete, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 294.

VIII – PARECER TÉCNICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se, em tese, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- A demonstração da necessidade administrativa;
- A existência de justificativa da contratação direta;
- A apresentação de justificativa de preço;
- A justificativa da escolha da contratada;
- A apresentação de proposta comercial;
- A documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal da futura contratada;
- A compatibilidade da solução escolhida com o interesse público;
- A observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação administrativa e economicidade.

Verificou-se, durante a análise da fase preparatória, a necessidade de correção da identificação do número do processo administrativo constante do Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a uniformidade dos documentos que compõem a instrução processual.

IX – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Após análise dos documentos constantes dos autos, conclui-se que a contratação direta:

- Encontra-se formalmente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Apresenta justificativa técnica e administrativa para a contratação;
- Contém documentação destinada à demonstração da compatibilidade dos preços;
- Contém documentação destinada à demonstração da aptidão técnica da futura contratada;
- Encontra-se instruída com os principais documentos exigidos para a fase preparatória;
- Demanda adequação do Estudo Técnico Preliminar quanto à correta identificação do número do processo administrativo;
- Apresenta compatibilidade entre o objeto pretendido, a necessidade administrativa e a solução escolhida.

Registra-se que a presente manifestação possui natureza técnico-administrativa e não substitui a análise jurídica quanto à legalidade do procedimento, à adequação do enquadramento da contratação direta, à caracterização da hipótese de inexigibilidade, à suficiência da justificativa de preço, à regularidade da documentação apresentada e aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminham-se os autos ao setor demandante para correção do Estudo Técnico Preliminar quanto à identificação do número do processo administrativo.

Após a regularização da instrução processual, retornem os autos para nova análise e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2026.

AMANDA GABRIÉLLY SOUZA RETAMERO LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº 5167/2026

ID: 173610 e CRC: 26721EA7

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise	**Agente de Contratação**	**26/06/2026**

ID: **173610**
CRC: **26721EA7**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA**
Criação: **26/06/2026 12:24:55** Finalização: **26/06/2026 12:26:47**

Processo Documento

MD5: **BEA940D5F4022D4DD189852090E491CB**

SHA256: **C663CF13426E6759EAA9325F223C5D2CFACED5546FC2C99A04FC101146F04A39**

Súmula/Objeto:

Relatório da agente de contratação

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	26/06/2026 12:24:55

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	26/06/2026 12:24:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/06/2026 12:26:54

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 173610 e o CRC 26721EA7.

PARECER JURÍDICO Nº 109/2026
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Município de Rio Crespo/RO visando à contratação da empresa **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA.** para o fornecimento de 3 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação voltados à área de contratações públicas, a realizarem-se em Porto Velho/RO.

Os autos foram instruídos com documentos fundamentais da fase interna, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Risco, Termo de Referência (TR), regularidade fiscal/trabalhista e a proposta comercial da empresa, a qual totaliza o montante global de **R$ 5.770,00** (após a aplicação de descontos ofertados sobre o valor de tabela de R$ 7.970,00).

Remetidos os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer conclusivo, passa-se à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida submete-se à Lei nº 14.133/2021. O art. 74, III, "f", admite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, entre eles o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

No caso concreto, a contratação não se refere a curso genérico, mas a solução formativa específica, com conteúdo programático, metodologia, carga horária, local, datas e docentes previamente definidos. A substituição por outro curso alteraria a própria solução pretendida pela Administração. Assim, em tese, mostra-se juridicamente possível o enquadramento por inexigibilidade de licitação.

Todavia, a inexigibilidade não dispensa motivação. O processo deve demonstrar, de forma clara, a pertinência dos cursos com as atribuições dos servidores indicados, a razão da

ID: 174325 e CRC: 46E95492

escolha da empresa e a notória especialização da contratada ou dos instrutores, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos indicam a qualificação dos instrutores e a pertinência temática dos cursos com as atividades de gestão contratual, fiscalização, apuração de infrações e aplicação de sanções.

Quanto ao preço, cumpre destacar ponto essencial: **em contratação por inexigibilidade, não se exige nem se recomenda pesquisa competitiva de preços com múltiplos fornecedores**, pois tal providência poderia fragilizar a própria premissa da inviabilidade de competição.

O que a Lei exige é **justificativa de preço**, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021. Em hipóteses como a dos autos, essa justificativa deve ocorrer, preferencialmente, pela comprovação de que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados pela própria contratada em contratações semelhantes, públicas ou privadas, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não se trata de comparar a Public Thinker com outros fornecedores para verificar quem oferece menor preço, mas de confirmar se o preço cobrado pela própria empresa é compatível com seus valores usuais para cursos semelhantes.

No presente processo, há proposta comercial e descontos sobre o valor de tabela. Contudo, recomenda-se complementação da justificativa de preço mediante juntada de documentos idôneos, tais como notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses, notas de empenho, contratos, autorizações de fornecimento, publicações oficiais, tabela pública de preços ou declaração acompanhada de comprovação documental de que os valores ofertados ao Município são iguais ou inferiores aos praticados em contratações equivalentes.

Verifica-se, ainda, que o ETP menciona o Processo Administrativo nº **703/2026**, enquanto a autuação e as demais peças indicam o nº **723/2026**. A divergência é formal e sanável, devendo ser corrigida por errata, despacho saneador ou retificação do ETP, para preservar a identidade e a rastreabilidade processual.

Quanto à habilitação, constam dos autos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atestado de capacidade técnica e consulta a sanções, não se identificando, a partir da documentação apresentada, óbice jurídico imediato à contratação, sem prejuízo da certificação administrativa quanto à validade das certidões na data da autorização/empenho.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela **possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA.**, no valor global de **R$ 5.770,00**, desde que previamente saneadas as seguintes providências:

a) corrigir, no ETP, a referência ao Processo Administrativo nº 703/2026, fazendo constar o nº 723/2026;

b) complementar a justificativa de preço, mediante comprovação de valores praticados pela própria contratada em contratações semelhantes, por meio de notas fiscais, empenhos, contratos, autorizações, publicações oficiais, tabela pública ou outro meio idôneo que comprove a compatibilidade do preço.

Cumpridas as providências acima, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da contratação.

É o parecer.

Rio Crespo/RO, data da assinatura eletrônica.

LÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

ID: 174325 e CRC: 46E95492

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Jurídico**	**30/06/2026**

ID: **174325**
CRC: **46E95492**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **LEA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Criação: **30/06/2026 09:01:42** Finalização: **30/06/2026 09:02:55**

Processo

Documento

MD5: **131E4152BFBDEC9CF36B42C1CEFE29CE**

SHA256: **7C5C08447FB302697335E1D824D2A214A1DD67850DFDC37FEEAA35FC60EDBE2A**

Súmula/Objeto:
p/ providências

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	30/06/2026 09:01:42

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	30/06/2026 09:01:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCURADORIA GERAL	30/06/2026 09:03:05

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 174325 e o CRC 46E95492.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 723/2026

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

Rio Crespo-RO, 30 de junho de 2026

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 723/2026

Unidades Demandantes:
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Gabinete do Prefeito

"Contratação de inscrições para participação de servidores em cursos presenciais de capacitação na área de contratações públicas, com foco em apuração de infrações, aplicação de sanções, execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos"

OBJETO

Contratação de 03 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação promovidos pela empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., sendo 02 (duas) inscrições no curso "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções (PAR) na Lei nº 14.133/2021" e 01 (uma) inscrição no curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Oficina Prática", destinados ao aperfeiçoamento de servidores municipais que atuam em atividades relacionadas à instrução de processos sancionadores, gestão e fiscalização contratual, com enfoque prático na aplicação da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação técnica de servidores que atuam, direta ou indiretamente, em atividades relacionadas à gestão e

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

fiscalização contratual, bem como à apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre do dever de aprimoramento contínuo dos agentes públicos responsáveis por funções essenciais à execução da legislação de licitações e contratos, especialmente em temas que exigem atuação técnica qualificada, prevenção de nulidades, adequada instrução processual e maior segurança jurídica nas decisões administrativas.

A demanda mostra-se aderente às atribuições institucionais das unidades demandantes, tendo em vista que os conteúdos programáticos dos cursos abrangem temas diretamente relacionados à execução contratual, fiscalização, processo administrativo sancionador, instrução de pedidos de sanção, gestão de riscos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e boas práticas na condução de processos administrativos. Tais matérias são relevantes para o fortalecimento da governança administrativa municipal e para a atuação eficiente dos agentes públicos envolvidos na condução e no acompanhamento das contratações.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá observar compatibilidade com o planejamento institucional e com a disponibilidade orçamentária das unidades demandantes. Para fins de custeio, foram indicadas as seguintes dotações:

a) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGPPLAN Função Programática: 04 122 0002 2017 0000 Ação: Operacionalidade das Atividades da SEMGPPLAN Ficha: 35 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

b) Gabinete do Prefeito Função Programática: 04.122.0003.2004.0000 Ação: Operacionalidade das Atividades do Gabinete Ficha: 294 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os elementos informados demonstram, em tese, compatibilidade da despesa com as rubricas orçamentárias indicadas, cabendo à unidade competente confirmar a

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

suficiência do saldo e a regular reserva orçamentária para a contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida exige a contratação de inscrições individuais em cursos presenciais especializados, com conteúdo atualizado e aderente às atribuições dos servidores indicados. Constituem requisitos mínimos da contratação:

- conteúdo programático compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência aplicável;
- pertinência temática com as funções exercidas pelos participantes;
- realização presencial em Porto Velho/RO;
- emissão de certificado de conclusão;
- disponibilização de material didático;
- comprovação da qualificação da empresa promotora e dos instrutores;
- definição prévia de datas, carga horária e investimento por participante;
- viabilidade administrativa e orçamentária da participação dos servidores.

Tais requisitos guardam aderência com a necessidade administrativa identificada e com a finalidade de aperfeiçoamento funcional dos agentes públicos envolvidos.

4. Estimativa das quantidades

A necessidade identificada corresponde à contratação de 3 inscrições, distribuídas da seguinte forma:

- 2 inscrições no curso Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções;
- 1 inscrição no curso Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática.

A definição quantitativa decorre da necessidade apresentada pelas unidades demandantes e da correlação entre o conteúdo dos cursos e as atividades desempenhadas pelos agentes públicos que serão formalmente indicados no processo administrativo.

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Em tese, a necessidade administrativa poderia ser atendida por diferentes soluções, tais como capacitação interna, curso aberto presencial, treinamento fechado/in company ou capacitação remota.

No caso concreto, a solução mais adequada consiste na participação em cursos abertos presenciais ofertados por empresa especializada, por reunir conteúdo temático específico, cronograma definido, instrutores identificados e metodologia prática voltada à realidade da Administração Pública. A alternativa de treinamento fechado tende a ser menos vantajosa para apenas 3 participantes, enquanto a capacitação interna depende de estrutura pedagógica própria e disponibilidade de especialistas. A modalidade presencial favorece maior interação, resolução de casos concretos e melhor aproveitamento em temas operacionais e sancionatórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 3 inscrições junto à empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., para participação de servidores municipais em dois cursos presenciais especializados, ambos realizados em Porto Velho/RO, com conteúdo voltado à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro curso, destinado a 2 servidores, refere-se à Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções, com foco na instrução de processos administrativos sancionadores, aplicação de penalidades na Lei nº 14.133/2021 e apoio de inteligência artificial na elaboração de documentos técnicos. Conforme o material encaminhado, trata-se de curso presencial em Porto Velho/RO, com investimento de R$ 2.490,00 por participante.

O segundo curso, destinado a 1 servidor, refere-se à Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática, com foco na capacitação de agentes públicos para gestão e fiscalização contratual, incluindo oficinas práticas, estudos de caso e uso responsável de inteligência artificial para apoio documental e monitoramento de prazos, riscos e indicadores. Conforme o material encaminhado, o investimento é de R$ 2.990,00 por participante.

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

Para fins de instrução deste processo, adota-se a informação de que ambos os cursos possuem carga horária de 16 horas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores constantes do folder apresentado, a estimativa da contratação é a seguinte:

- 2 inscrições no curso de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções: R$ 4.980,00;
- 1 inscrição no curso de Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática: R$ 2.990,00;
- Valor global estimado: R$ 7.970,00.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda parcelamento material do objeto, pois a necessidade consiste em inscrições individualizadas em cursos específicos, com conteúdo, datas e finalidades distintas, porém vinculadas a uma mesma estratégia de capacitação institucional. É possível a instrução em processo único, desde que haja adequada individualização dos itens, dos participantes, das unidades beneficiárias, dos valores e da motivação administrativa correspondente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- aprimorar a atuação dos servidores na gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- qualificar a instrução de processos de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções;
- reduzir riscos de falhas procedimentais e nulidades;
- ampliar a conformidade das rotinas administrativas com a Lei nº 14.133/2021;
- elevar a segurança jurídica das decisões administrativas;
- fortalecer a governança e a eficiência das unidades demandantes.

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

Os resultados esperados estão diretamente relacionados ao aperfeiçoamento funcional dos agentes públicos e à melhoria da qualidade da atuação administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- formalização da indicação nominal dos servidores participantes e da respectiva unidade de lotação;
- confirmação da disponibilidade orçamentária em cada unidade demandante;
- juntada dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa, no que couber;
- instrução da razão da escolha do contratado;
- apresentação da justificativa de preço;
- definição e motivação da forma de contratação, inclusive quanto à eventual inexigibilidade de licitação, se demonstrada a inviabilidade de competição no caso concreto;
- autorização da autoridade competente.

Tais providências são necessárias para a adequada formalização da fase interna do processo e para a segurança jurídica da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à viabilidade do objeto. Todavia, considerando que os participantes são do mesmo Estado, porém de outro município, a Administração deverá avaliar a necessidade de despesas acessórias relacionadas ao deslocamento intermunicipal, bem como, se for o caso, diárias e eventual hospedagem, observadas as normas internas aplicáveis e a logística necessária para participação nos cursos presenciais em Porto Velho/RO.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de capacitação. Ainda assim, recomenda-se privilegiar práticas de racionalização

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

administrativa, como tramitação eletrônica do processo, uso de certificados digitais e redução de impressões físicas.

13. ANÁLISE SOBRE O ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, inserido no rol dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

No caso concreto, a solução pretendida não se resume à aquisição genérica de vagas de capacitação, mas à participação de servidores em cursos específicos, com conteúdo programático definido, metodologia própria, datas previamente estabelecidas, instrutores determinados e enfoque prático diretamente relacionado às necessidades institucionais da Administração. Os materiais apresentados evidenciam que os cursos foram estruturados pela empresa promotora Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA., com programação própria, abordagem especializada e indicação nominal dos docentes responsáveis pela execução.

A inviabilidade de competição, nesse contexto, decorre da necessidade administrativa de contratação de solução formativa específica, tal como disponibilizada pela empresa promotora, considerada adequada para atender ao interesse público envolvido. A Lei nº 14.133/2021 admite a inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que a escolha recaia sobre profissional ou empresa de notória especialização, entendida como aquela cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

No presente caso, os elementos constantes dos folders indicam qualificação compatível dos instrutores. Ricardo Brito possui experiência em gestão pública, logística na Administração Pública, contratações, atas e contratos, tendo exercido funções relevantes no Ministério da Economia e no Ministério da Gestão e da Inovação

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

em Serviços Públicos. Alessandro Macedo é Auditor de Controle Externo do TCM/BA, com experiência acadêmica e profissional em direito público, auditoria pública, finanças públicas e capacitação de agentes públicos em licitações e contratos. Tais elementos deverão ser aproveitados na instrução da contratação direta para demonstrar a adequação técnica da solução escolhida.

Além disso, a doutrina especializada destaca que a simples inclusão do objeto no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 não torna automática a contratação direta, sendo indispensável a demonstração concreta da inviabilidade de competição, da notória especialização e da essencialidade da solução escolhida para o atendimento da necessidade administrativa. Assim, a formalização da inexigibilidade deverá ser acompanhada da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, para fins deste ETP, conclui-se que o enquadramento jurídico adequado da futura contratação é a inexigibilidade de licitação, cabendo à fase seguinte da instrução processual consolidar os documentos comprobatórios da notória especialização da empresa e dos instrutores, a justificativa do preço praticado e a motivação administrativa da escolha.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de 3 inscrições em cursos presenciais de capacitação, sendo 2 vagas no curso Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções e 1 vaga no curso Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática, ambos com carga horária de 16 horas, por atenderem de forma direta às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e do Gabinete do Prefeito, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico dos servidores e para a melhoria da governança das contratações públicas.

Conclui-se, ainda, que a contratação deverá prosseguir sob a forma de inexigibilidade de licitação, observada a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a devida motivação quanto à inviabilidade de competição, à notória especialização e à justificativa de preço

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

Rio Crespo-RO, 30 de junho de 2026.

THIAGO BARROS DA SILVA
Fiscal de Contratos Administrativo, Convênios e Acordos de Cooperação
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

RENATA NUNES ROMÃO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

EDSON DA APARECIDA DIAS
Chefe de gabinete do prefeito

ID: 174715 e CRC: 6A5AA800

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**PRELIMINAR 2**	**30/06/2026**

ID: **174715**
CRC: **6A5AA800**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **THIAGO BARROS DA SILVA**
Criação: **30/06/2026 10:42:12** Finalização: **30/06/2026 10:44:01**

Processo | Documento

MD5: **2C17BB958668615B9066A37027903F36**

SHA256: **0FCEF465F421E9BA0DF0250F50453DD9D109D8EEAEF16C6F5A38820C13ED91F6**

Súmula/Objeto:

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 109/2026

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	30/06/2026 10:42:12

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	30/06/2026 10:42:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	THIAGO BARROS DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	30/06/2026 10:44:25

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	EDSON DA APARECIDA DIAS	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	30/06/2026 11:33:46

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RENATA NUNES ROMAO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01/07/2026 08:06:31

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 174715 e o CRC 6A5AA800.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2026

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ermelindo Milani, nº 1040, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDER DA SILVA, no pleno exercício de seu mandato e de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e do Gabinete do Prefeito, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade administrativa de capacitação dos servidores municipais que atuam diretamente nos procedimentos de contratação pública, gestão e fiscalização contratual, visando ao aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, ao fortalecimento da governança, à ampliação da segurança jurídica e à melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a justificativa de preço, a razão da escolha da contratada, a proposta comercial e os demais documentos que instruem o processo administrativo;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para atendimento da despesa, conforme classificação orçamentária constante dos autos:

I – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEPLAN
Função Programática: 04.122.0002.2017.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 35.

II – Gabinete do Prefeito
Função Programática: 04.122.0003.2004.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 294.

ID: 174736 e CRC: A57612EB

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, para contratação da empresa, visando à prestação de serviços educacionais, mediante pagamento de 03 (três) inscrições em cursos presenciais de capacitação, sendo 02 (duas) inscrições no curso "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções" e 01 (uma) inscrição no curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos com Oficina Prática", destinados à capacitação de servidores municipais.

CONTRATADA: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.338.049/0001-04.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

II – RATIFICAR todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 723/2026 que reconheceram a situação de inexigibilidade de licitação.

III – HOMOLOGAR o presente procedimento de inexigibilidade, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

IV – DETERMINAR a publicação do presente ato e de seu extrato, em observância ao princípio da publicidade e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

V – DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão do empenho, formalização da contratação e adoção das demais providências cabíveis.

VI – DAR TRANSPARÊNCIA ao presente ato, disponibilizando-o nos meios oficiais de divulgação do Município, inclusive no Portal da Transparência.

Rio Crespo/RO, 30 de junho de 2026.

_____

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ID: 174736 e CRC: A57612EB

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**Ratificação**	**30/06/2026**

ID: **174736**
CRC: **A57612EB**
Processo: **3-723/2026**
Usuário: **AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA**
Criação: **30/06/2026 10:58:00** Finalização: **30/06/2026 11:04:48**

Processo Documento

MD5: **6E75A469748823B6AE3E75C9AD324549**

SHA256: **7A02FE123F6CF1F5B218644311E5AA1B384C8D24041AC424F901EF19951629B6**

Súmula/Objeto:

Documento de autorização da autoridade competente e ratificação da despesa

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO	30/06/2026 10:58:00

ASSUNTOS

INSCRIÇÃO DE CURSO	30/06/2026 10:58:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	30/06/2026 11:36:19

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 174736 e o CRC A57612EB.